

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Homero de Campos Junior Nº 417 - Or.: São Paulo  
Do 3º Distrito da 6ª Região Maçônica  
Para o 2º Distrito da 7ª Região Maçônica

Luz do Ocidente Nº 815 - Or.: São Paulo  
Do 4º Distrito da 6ª Região Maçônica  
Para o 8º Distrito da 2ª Região Maçônica

René Guénon Nº 818 - Or.: São Paulo  
Do 4º Distrito da 6ª Região Maçônica  
Para o 2º Distrito da 2ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PÍNTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre